

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO ROOFTOP I RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 38.456.598/0001-09
("Fundo")**

REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL

DATA, HORA E LOCAL: Consulta Formal disponibilizada para votação em 26 de agosto de 2026 e encerrada em 10 de setembro de 2026, na plataforma da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Consulta Formal" e "Administradora", respectivamente), nos termos da regulamentação em vigor e do regulamento do Fundo ("Regulamento").

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: As matérias da Ordem do Dia abaixo foram deliberadas, conforme quóruns detalhados abaixo:

(a) deliberar sobre a continuidade das atividades do Fundo, com o objetivo de viabilizar a execução do plano de desinvestimento dos ativos integrantes da carteira da Classe, elaborado pela Consultora, mediante a prorrogação do prazo de duração da Classe e, conseqüentemente, do Fundo, até **30 de junho de 2027** ("Novo Prazo de Duração"), com a correspondente alteração do Regulamento para refletir o Novo Prazo de Duração.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
6,72%	11,79%	0%

(b) condicionada a aprovação do item (a), deliberar que, caso ao término do Novo Prazo de Duração ainda existam ações judiciais em curso nas quais a Classe e/ou o Fundo figure como parte, os Cotistas assumirão os polos ativo e/ou passivo das referidas demandas, bem como arcarão com todos os custos e despesas judiciais correspondentes, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios, custas judiciais e eventuais condenações, autorizando, desde já Administradora e a Gestora a adotarem todas as medidas necessárias para tal substituição, ficando os Cotistas obrigados a contribuir para efetivar a substituição.

APROVAR	REPROVAR	ABSTENÇÃO
32,82%	67,18%	0%

Os termos iniciados por letras maiúsculas e não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.



A Administradora fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, bem como a debitar do Fundo os custos incorridos em razão da Assembleia.

As deliberações tomadas no âmbito da Consulta Formal, realizadas nos termos do Regulamento e do §5º do artigo 76 da Resolução CVM nº 175, observados o quórum, prazos e demais requisitos legais aplicáveis, constituem deliberações válidas, eficazes e vinculantes da Assembleia de Cotistas, para todos os fins de direito, produzindo os mesmos efeitos jurídicos das deliberações tomadas em assembleia presencial ou eletrônica.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata. As Partes declaram e concordam que esta ata, incluindo a página de assinaturas e seus Anexos, foi firmada e assinada digitalmente através da plataforma Certdox (<https://assinador.certdox.com.br>), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

São Paulo, 14 de setembro de 2026

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 3º andar 05.425-020 | Pinheiros | São Paulo | SP